

LEI Nº 614/2017

EMENTA: Denomina nome de ESF no município de Jupi Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jupi do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a presente Lei:

Art.1º - Fica denominado de "OTÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA" o ESF — Estratégia Saúde da Família, localizado no Sítio Catonho deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2017.

Antonio Marcos Patriota Prefeito